



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 07/2020 FIRMADO ENTRE O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO  
SUL (COREN-RS) E MAXX PROJETOS E  
CONSULTORIA EM TI - LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI - LTDA**, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539 CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2607, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.900.948/000-82, neste ato representada por seu representante legal **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, portador da cédula de identidade nº 0441125301 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 667.427.655-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 775/2019, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 07/2020, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 07/2020, aprazado para a data de 16/04/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de abril de 2024 e encerrará no dia 13 de abril de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de - 3,7586%, correspondente ao índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 85.905,24 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), considerando o valor mensal estimado de R\$ 7.158,77 (sete mil e cento e cinquenta e



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

oito reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 775/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
**ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**  
Tesoureira

---

**CONTRATADA**

**MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI – LTDA**  
**MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**  
Sócio Diretor

Testemunhas:

1.

2.